



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Biguaçu apresenta constante crescimento urbano e expansão viária, resultando na necessidade permanente de implantação, adequação, remanejamento e manutenção da sinalização viária horizontal. Além das alterações decorrentes da evolução do sistema viário, a sinalização existente sofre desgaste natural provocado pelo tráfego de veículos e pelas condições climáticas, comprometendo sua visibilidade, eficácia e a segurança dos usuários das vias.

A contratação de empresa especializada é necessária, uma vez que a Administração Municipal não dispõe de equipe técnica qualificada, maquinário e equipamento adequados para a execução dos serviços, os quais demandam conhecimento técnico especializado, materiais apropriados e estrutura operacional compatível para garantir a qualidade, a durabilidade e a conformidade da sinalização com as normas técnicas e de trânsito vigentes.

A manutenção adequada da sinalização horizontal é indispensável para orientar condutores e pedestres, disciplinar a circulação viária, promover a fluidez do trânsito e reduzir os riscos de acidentes, atendendo ao interesse público relacionado à mobilidade urbana e à segurança no trânsito.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à execução dos serviços de pintura viária horizontal, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais insumos indispensáveis à execução do objeto.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis e demais especificações técnicas adotadas pelo Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, dispositivos de sinalização temporária, mão de obra qualificada, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, garantindo desempenho, durabilidade e segurança da sinalização horizontal.

A execução deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordens de Serviço, observando os prazos estabelecidos contratualmente e mantendo capacidade operacional compatível com a demanda do Município.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se que a execução desse tipo de serviço demanda mão de obra especializada, utilização de equipamentos específicos para aplicação de tinta e microesferas de vidro, além de materiais que atendam às especificações técnicas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais normas técnicas aplicáveis.

Dentre as alternativas analisadas, considerou-se a possibilidade execução direta pela Administração Municipal. Contudo, essa solução mostrou-se inviável, uma vez que o Município não dispõe de equipe técnica qualificada, responsável técnico habilitado, máquinas, equipamentos e estrutura operacional compatíveis com a complexidade dos serviços. Além disso, a implantação de estrutura própria demandaria investimentos elevados na aquisição e manutenção de equipamentos, capacitação de servidores e disponibilidade permanente de pessoal especializado, tornando essa solução antieconômica e incompatível com a demanda municipal.

Diante desse cenário, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais vantajosa para a Administração, pois possibilita a execução dos serviços com mão de obra qualificada, equipamentos adequados e materiais em conformidade com as especificações técnicas, assegurando maior eficiência operacional, qualidade da sinalização, segurança viária e atendimento tempestivo às demandas do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e normas de trânsito vigentes.

A execução ocorrerá nas vias públicas urbanas e demais locais indicados pelo Município, conforme a necessidade da Secretaria, mediante emissão de Ordem de Serviço, que definirá os locais de execução, os quantitativos e as especificações técnicas aplicáveis.

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), com formalização de Ata de Registro de Preços, em razão da variação dos quantitativos e da impossibilidade de definição prévia da demanda, permitindo o atendimento das necessidades da Administração de forma eficiente e conforme a demanda.

A solução adotada mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando a execução dos serviços com qualidade, eficiência e continuidade, contribuindo para a conservação da sinalização viária horizontal, a segurança dos usuários das vias e a melhoria da mobilidade urbana.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas de quantitativos para a contratação foram elaboradas com base no histórico de consumo, as necessidades atuais dos serviços para pintura de sinalização horizontal e a expectativa de utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos estimados têm por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal de forma eficiente e planejada, observando a natureza contínua e variável das demandas, não implicando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, os quais constituem mera estimativa para atendimento das necessidades administrativas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Serviço de pintura de sinalização horizontal com material termoplástico, aplicado pelo processo de aspersão padrão ABNT NBR 13159, na cor amarelo e/ou branco.	M²	2.000
2	Serviço de pintura de sinalização horizontal com material termoplástico, aplicado pelo processo de extrusão padrão ABNT NBR 13132, nas cores branco e/ou amarelo.	M²	1.000
3	Serviço de pintura de sinalização horizontal com tinta acrílica à base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática nas cores branco, amarelo, vermelho e azul – aplicação manual e/ou mecânica.	M²	3.000
4	Serviço de sinalização horizontal com material termoplástico pré-formado, conforme ABNT NBR 16039, para pictogramas, símbolos de ciclovias, setas, dizeres e símbolos PNE.	M²	1.000
5	Serviço de pintura de sinalização viária horizontal com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água, padrão NBR 13699 da ABNT, para execução de pintura de meio-fio. Processo de aspersão pneumática nas cores branca e/ou amarela, aplicação manual e/ou mecânica.	M²	2.000
6	Fornecimento e instalação de tachas mono e bidirecionais. Cor a definir. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14636. Medidas 10x7,5x2cm.	UN	1.000
7	Fornecimento e instalação de tachões mono de bidirecionais. Cor a definir. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15576. Medidas 25x15x5cm.	UN	1.000

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com em pesquisa de preços realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, observando os princípios da economicidade, da razoabilidade e da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

O valor estimado para a contratação, obtido mediante aplicação da mediana sobre os preços coletados na pesquisa de mercado, corresponde a R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em lote único, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços de pintura viária horizontal com fornecimento de tintas, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à sua execução, caracterizando uma solução integrada.

O parcelamento poderia comprometer a padronização dos serviços, dificultar a fiscalização e a definição de responsabilidades pela execução. Assim, a contratação em lote único mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa, assegurando maior eficiência na gestão contratual e a qualidade dos serviços, sem restringir a competitividade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender à necessidade administrativa.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Compras Anual (PCA) do Município de Biguaçu, encontrando-se alinhada ao planejamento institucional e às necessidades administrativas das Secretarias Municipais, contribuindo para a continuidade das atividades de manutenção predial e para a adequada gestão dos recursos públicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade assegurar a adequada manutenção, implantação, reposição e padronização da sinalização viária horizontal no âmbito municipal, promovendo melhoria contínua das condições de mobilidade urbana, segurança no trânsito e organização do espaço público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não foram identificadas providências administrativas prévias relevantes para a contratação pretendida, além da indicação, pela Secretaria Municipal, de servidor para designação formal como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de implantação e manutenção da sinalização viária horizontal apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que consiste, predominantemente, na conservação e adequação da infraestrutura viária existente.

Os principais impactos estão relacionados à geração de resíduos, como embalagens de tintas e demais insumos utilizados na execução dos serviços. Para mitigá-los, a contratada deverá adotar práticas de destinação ambientalmente adequada dos resíduos e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, em especial a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), bem como as normas estaduais e municipais aplicáveis.

13. VIABILIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com base nas justificativas, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na necessidade administrativa identificada, conclui-se pela viabilidade da realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, veículos e demais insumos necessários à execução dos serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, em razão da variação dos quantitativos e da impossibilidade de definição prévia da demanda, permitindo o atendimento das necessidades da Administração de forma eficiente e conforme a demanda.

O presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, atendendo aos requisitos necessários para a adequada execução do objeto.

Biguaçu, 03 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
MANOEL JOB TEIXEIRA GALENO
Data: 08/09/2026 15:09:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Job Teixeira Galeno

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito